CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de agosto de 1992, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio.....	Cr$ 5.937.500,00
Verba de representação....	Cr$ 3.958.333,00
Total.....	Cr$ 9.895.833,00

II - Vice-Prefeito

Subsídio.....	Cr$ 1.781.242,00
Verba de representação...	Cr$ 1.192.659,00
Total.....	Cr$ 2.973.901,00

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Secretário